



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 282, sexta-feira, 28 de agosto de 2015

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 48/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 75, I, da Lei Orgânica do município de Joinville, e

CONSIDERANDO,

I – a possibilidade de substituição do Secretário pelo Diretor Executivo do órgão em caso de seu impedimento ou ausência, na forma prevista no art. 8º, § 2º, da Lei nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013;

II – as férias correspondem espécie de ausência legal, passível de substituição do Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores Daniela Civinski Nobre, Carla Cristina Pereira e Filipe Schüur, ocupantes do cargo de Diretor Executivo, para substituírem o Secretário de Administração e Planejamento, em suas respectivas áreas, no período de suas férias, qual seja, 28/08/2015 a 14/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157265** e o código CRC **26BBBC1C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 136-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão do Processo Seletivo 2015 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2016) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão do Processo Seletivo 2015 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2016) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, que ficará assim constituída:

Presidente: Cícero Gomes dos Santos - matrícula 14.640

Membros Efetivos: - Elder Bianco - matrícula 39.775

- Ildefonso Gapski Junior - matrícula 31.299
- Karla Iara da Silva Bastos - matrícula 31.297
- Sandra Mara Belo - matrícula 44.948
- Surama Aparecida Santos de Oliveira - matrícula 17.724
- Maria Clarete H. Pecher - matrícula 32.098
- Francoyse Huguen Mendes - matrícula 23.107
- Edla Yara Priess - matrícula 23.639

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de agosto de 2015.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156944** e o código CRC **A65A5B1C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 09, de 28 de agosto de 2015

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Giani Magali da Silva de Oliveira

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 108, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença Prêmio por Assiduidade e Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora Giani Magali da Silva de Oliveira, matrícula nº. 15.866-2, com RG nº. 10652911 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº. 678.131.439-49, ocupante do cargo de supervisora, lotada na Secretaria de Educação, no período de 01 de dezembro de 2015 a 31 de maio de 2016, autorizando-se, assim, a freqüentar o Estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, que se realizará na cidade de Barcelona - Espanha, com bolsa da CAPES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de agosto de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 28/08/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157648** e o código CRC **814DC8FA**.

EDITAL SEI Nº 0157313/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 28 de agosto de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 471 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 472 / 2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 118 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2007 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2008 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 473 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 474 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 119 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0157315.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2015, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157313** e o código CRC **9E059702**.

EDITAL SEI Nº 0155656/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0091/14	Oficina de Lataria e Pintura Retoque	Cancelamento dos efeitos do embargo e da multa. Adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0268/14	Auto Mecânica J.A Ltda ME	Cancelamento dos efeitos do embargo e da multa. Adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0305/14	Sandro Luiz Scholz - ME	Cancelamento dos efeitos do embargo e da multa. Adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0408/14	Plas Ramos LTDA ME	Cancelamento dos efeitos do embargo e da multa. Adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0669/14	Rubens Aparecido Fernandes das Neves	Cancelamento dos efeitos do embargo e da multa. Adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155656** e o código CRC **D9513E0C**.

EDITAL SEI Nº 0156360/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 26 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0003/14	Ariosvaldo Ferreira da Costa	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção do embargo
0022/14	Aniceto João Rocha	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção do embargo
0090/14	Lanchonete Funil LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção do embargo
0284/14	Formparts Ind. Metalúrgica LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção do embargo
0470/14	Orlando Zeefeldt	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção do embargo
0005/14	Miguel dos Santos Eletricista ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0006/14	Britador Hubner	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0011/14	Eliani Vanzuita Lorenceti	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0015/14	Cezar Correa Gonçalves	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0018/14	Adelino Wodtke	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0029/14	Saete Delcides Meirinho de Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0047/14	João Julio da Silva Junior	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0051/14	Geisa Silveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0065/14	N.Correia Construções e Incorporação	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0073/14	Casa do Francês Comércio de Peças LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156360** e o código CRC **600C3CCA**.

EDITAL SEI Nº 0156361/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 26 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0074/14	Vinvest Construtora e Incorporadora	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0079/14	Albertina Morais Olivia	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0080/14	HB Construtora e Incorporadora	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0081/14	Incorporadora Gazola LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0092/14	Rogga S/A Const. e Incorporação LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0103/14	Restaurante Caranguejo do Alemão LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0165/14	Valdemar Capanema	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0180/14	Maria de Oliveira Eleodoro	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0200/14	Udo Detzel -ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0223/14	Willian Henrique Cipriano	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0240/14	Valdir Candido da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0274/14	Norma Schultz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0287/14	Ricardo Alves Maia	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0310/14	Europa Pizzas Ltda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0314/14	Felipe Elias Santos – ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0335/14	Roberto Davi Lima	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0333/14	Rinald Wessner	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0352/14	Maria Luiza de Souza Pereira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0360/14	JEF Serviços de Guincho LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0361/14	Pedro Antonio Lopes	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156361** e o código CRC **45AEB46E**.

EDITAL SEI Nº 0156365/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 26 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0364/14	Acacio Budal	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0369/14	Jose da Veiga Coutinho	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0393/14	Adelino Heerd	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0406/14	AJM Desentupidora e Dedetizadora LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0437/14	Tiago Vieira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0450/14	Calcemir Rozone Rangel Assunção	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0469/14	Igreja Evangelica Assembleia de Deus	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0471/14	Deivid Construção e Incorporação LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0492/14	Magna Ind. Moldes e Matrizes LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0500/14	Selma Pereira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0512/14	Jeniffer Lanches LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0592/14	Biolav Lavanderia LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0603/14	João Luiz Pereira Pinto	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0623/14	Sadenco Sul Americana Eng. e Com. LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0649/14	TAF Ind de Plasticos LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0654/14	Paulo Sergio Rodrigues	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0658/14	Adriano Weingartner Kratsch	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0677/14	Jair Baldoíno	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0695/14	Alexandro Nunes	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0696/14	Fabiana Machado Dias	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156365** e o código CRC **7ED8530F**.

EDITAL SEI N° 0156367/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 26 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0697/14	Antonio Venceslau Vitorino Filho	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0698/14	Osmarete Amorim Goulart	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0703/14	Maria Dirlei Krupinski	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0711/14	Adriana Lorenzetti Santana Sabadin	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0712/14	Marilda Cardoso	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0714/14	Osvaldo M. dos Santos	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0713/14	Tereza do Livramento Budal	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0715/14	Jair Sanches	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0722/14	Marcelo Miquelute	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0723/14	Aracridio Crecencio	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0724/14	Alexandre Schafer	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0725/14	Terezinha M. Roden Schwanbach	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0730/14	Juliana Paulo / Joici Paulo	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0771/14	Ass. Moradores Conj. Hab. Castelo Branco	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0781/14	Ruy Barbour JR.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0785/14	Jucenei Boeing	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0839/14	Portolan Construtora e Incorporadora LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0844/14	Thá Realty Empreend. Imob. S/A	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156367** e o código CRC **A4E48ECE**.

EDITAL SEI Nº 0155756/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de agosto de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0010/14	Adilson Luiz Manarim	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0020/14	Marcio Klevis Ribeiro	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0021/14	Adilson Antonio Forcelini	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0030/14	João Saul Padilha - ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0046/14	Diaço Estruturas Metálicas LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0050/14	Ari da Silva	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0061/14	Masterfer Serviços de Usinagem LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0062/14	Auto Peças Bloco LTDA ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0072/14	Jannine Chapeação e Pintura LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0085/14	Acacio Fernandes de Alcantara Filho	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0088/14	Belle Motos Comércio de Peças LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0098/14	Roberto Eduardo Lacoman	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0101/14	Esquadriper Serralheria e Serviços LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0105/14	Serviços de Mecânica e Auto Peças LTDA ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0107/14	Reinaldo Berthing	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0128/14	Joinville Auto Center Serviços e Com. Automotivo	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0130/14	Gerson Adolfo	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0144/14	Gert Roland Fishcer Junior ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0151/14	Luiz Fernando Reinert – ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0155/14	Kalten Bruarth Industrial LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155756** e o código CRC **147FD890**.

EDITAL SEI N° 0155757/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0158/14	Adelar Cordeiro dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0161/14	Oleoville Comercial LTDA – ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0162/14	Cenci Comercio de Auto Peças	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0164/14	Sandro Rogério Silveira – ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0168/14	Luis Carlos dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0189/14	Ediberto Palm	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0198/14	Lavação e Estacionamento Jóia LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0197/14	Gravatools Gravações em Metal LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0207/14	Marcelo João de Oliveira	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0243/14	Retífica Repec EIRELI – ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0246/14	Adonilson Brasil dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0253/14	Marlos Daniel Woldam – ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0257/14	Nilo Zanig	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0263/14	Jair Schilickmann – ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0269/14	Serralheria e Caldeiraria Arteville	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0270/14	Vilmar Lima – MEI	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0271/14	Rodogarcia Transportes Rodoviário LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0272/14	Eletro Motores Joinville LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0273/14	Roberto Timm	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0295/14	Alucinados Moto Center LTDA ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155757** e o código CRC **708A5B3E**.

EDITAL SEI N° 0155759/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0300/14	Fabio Tavares Amorim	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0302/14	Juliano Cunha Duarte	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0316/14	RMS Electroerosão a fio LTDA ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0322/14	Metalúrgica Suporte Forte LTDA-ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0324/14	Steelcam Ind de Moldes LTDA ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0326/14	Joinpol Sol. Em Metais e Com. E Ferramentaria LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0327/14	BC Mecânica Automotiva LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0325/14	Sandro Chaves ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0366/14	Empresa Santo Anjo da Guarda LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0370/14	Ackson Serv. de Usinagem LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0372/14	Clínica Veterinária Auquimia LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0398/14	Aloisio Petry	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0399/14	Flavio Vulczak	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0400/14	Mecanica Industrial P.V LTDA ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0418/14	Móveis Seither LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0441/14	Selmo Alvim Damasio	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0475/14	Otto Auto Center LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0480/14	Auto Peças e Mecânica Nenecar LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0482/14	Oclair Amaral	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0483/14	Manutenção de Maquinas Krause LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155759** e o código CRC **CA545456**.

EDITAL SEI Nº 0155763/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 25 de agosto de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0511/14	AVF Madeiras LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0700/14	Extinchamas Comercio e Serv. LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0726/14	Armezém das Molduras LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0733/14	José Norberto Alexandre	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0734/14	Liber Const. Metalurgica LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0735/14	Incomatelli Com. De Esq. LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0739/14	Rafael Ravache	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0742/14	Toldos Joinville	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0820/14	Talecar Serviços Automotivos LTDA	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0824/14	Fernando Ari da Silveira-EIRELLI ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155763** e o código CRC **D261A36A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0156956/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1530/2015**. Empresa Contratada: **Comercial Usual Ltda. - EPP**, destinada à aquisição de materiais permanentes (freezers, refrigeradores, bebedouros), para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Cei's, Depósito e Sede da Secretaria de Educação de Joinville, no valor de R\$ 42.383,72 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Assinada dia 05/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2015, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 27/08/2015, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156956** e o código CRC **72BBC5AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0156926/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**EXTRATO DO CONTRATO 019/2015**

CONTRATO nº 013/2015 – LOURIVAL POSANSKE ME, inscrita no CNPJ Nº 06.222.977/0001-30.

PROCESSO: Pregão 011/2015

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 8º Batalhão de Polícia Militar e da 5ª Região de Polícia Militar e aos veículos pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 17º Batalhão de Polícia Militar,.

VALOR: R\$ 354.999,99 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2015, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156926** e o código CRC **E571B9F5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0156840/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **347/2015**. Empresa Contratada: **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, para a aquisição de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 13/08/2015, com a vigência de 140 (cento e quarenta) dias, no valor de R\$ 306.312,50 (trezentos e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2015, às 19:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 27/08/2015, às 20:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156840** e o código CRC **219A4844**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0157668/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800103/2015, destinada a Aquisição de recarga de gás Argônio medicinal.

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 35.820.448/0107-94, **VALOR TOTAL: R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00** Código reduzido: 357. **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 28/08/2015.**

Joinville/SC, 28 de agosto de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2015, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157668** e o código CRC **A8964B69**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0157107/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 231/2015, destinada a Aquisição de Normas técnicas para subsidiar a análise dos processos de licenciamento ambiental da Secretaria do Meio Ambiente. **Fornecedor:** Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. **Valor Total:** R\$ 2.495,00. **Fundamento legal:** art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2015, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 27/08/2015, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157107** e o código CRC **F2A31E28**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0156826/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **311/2013**. Empresa Contratada: **Transportadora Lindomar Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para 10/10/2016, devido a necessidade de efetuar diariamente o acompanhamento e a frequente fiscalização, através da verificação da qualidade da mão-de-obra e dos materiais empregados na execução durante as obras em andamento, possibilitando o gerenciamento que abrange os diversos serviços especializados que compreende: fiscalização, planejamento, controles técnicos e qualidade, medições dos trabalhos contratados, análise e parecer sobre aceite de serviços e relatórios de evolução das obras. Em atendimento ao MI nº 756/GUA/SEC. Aditivo assinado em 14/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2015, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 27/08/2015, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156826** e o código CRC **F49A1A97**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0156395/2015 - IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-IPPUJ

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 03/2015-IPPUJ, destinado a contratação de serviços técnicos para confecção de estudos, levantamentos, projetos executivos, especificações técnicas, memoriais e orçamento, para obra da ligação aeroporto região leste do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), na Data/Horário: 15/09/2015, às 10:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>

Joinville/SC, 26 de agosto de 2015

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2015, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156395** e o código CRC **E0D0A963**.